



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2019

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Reis e João Ananias, visa incluir profissionais de saúde mental nas equipes de saúde da família do Município de São Paulo. Segundo a propositura, entende-se por profissionais de saúde mental psicólogos e médicos psiquiatras devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais de suas categorias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, “para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em